

PORTARIA Nº 045/2024 de 02 de dezembro de 2024.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 40/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 60/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **02/12/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **ELZA DE SOUZA**, matrícula nº. **171013/1323**, CPF Nº. **007.764.716-51**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **S-04** - nível **P1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

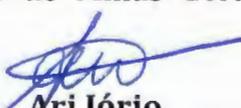
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

